(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

BOLETIM INTERNO Nr 225

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 2 DE DEZEMBRO DE 2010.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 3 DEZ 10 sex

Sp D	Maj BISPO	- DGO
OD	1° Ten BRUNO ANDRÉ	- DGO

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt VALÉRIA FONSECA	- SEF
Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt VALÉRIA FONSECA	- SEF
Cb Gd	Cb ATTUS	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb MANOEL	- SEF
Motr D	Sd DIEGO LIMA	- CPEx
Sd Gd (P1)	Sd RAFAEL - 11 ^a ICFEx; RAFAEL - CPEx; ADRIANO	- SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd CLEMENTE - SEF; MARIO - 11 ^a ICFEx; PEDRO	- SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd TORRES	- CCIEx

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb CHAVES	- DGO
Plantões (Sd Gd)	Sd DANILO - SEF; DALVINO - SEF; VITOR	- CPEx

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt VANDERLEI	- SEF
Copeiro	Sd SIQUEIRA	- SEF
Cozinheiro	Sd DE SOUZA	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1º Turno (0800 às 1215h) Cb VICTOR - DGO; Sd DA SILVA - CPEx; MARCIEL - CCIEx; DILSON - SEF 2º Turno (1215 às 1800h) Sd MARCIEL - CCIEx; PAIVA - CPEx

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 225, de 2 DEZ 10

Pag Nr

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar a seguir relacionado, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG:

Dogto	Nome	Powiedo que fez jus		Dias	Período (Concedido	
Posto	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término	
Cel	WILLIAMS CARVALHO PESSOA	1° DEZ 09 a 30 NOV 10	-	30	1° DEZ 10	30 DEZ 10	
Obs:	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.						

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

2) Prestador de Tarefa por Tempo Certo - Prorrogação - Transcrição

"Portaria Nr 818-DGP/DCIPAS, de 25 NOV 10.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria Nr 152/Cmt Ex, de 22 de abril de 2002, resolve:

Prorrogar, por proposta do Secretário de Economia Finanças, a nomeação dos militares, a seguir discriminados, para Prestadores de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 meses, a partir de 1º de dezembro de 2010:

- a) Coronel da Reserva Remunerada (015582341-2) OCTAVIO AUGUSTO GUEDES DE FREITAS COSTA, na SEF (Brasília/DF), para exercer a tarefa de assessor especial do Subsecretário de Economia e Finanças;
- b) Capitão da Reserva Remunerada (039714691-1) NILSON CARNEIRO LAURINDO, na SEF (Brasília/DF), para exercer a tarefa de apoio técnico às atividades da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças; e
- c) Capitão da Reserva Remunerada (028824851-1) SILVIO FÉLIX DE MORAIS, na 2ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (São Paulo/SP), para exercer a tarefa de apoio técnico na coordenação e conferência das Tomadas de Contas Anuais (TCA)."

(Transcrito do DOU Nr 226, de 26 NOV 10, Seção 2) (Nota Nr 744-SG1.1.4/SEF, de 29 NOV 10)

Em consequência, a SG1/SEF, a 2ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 225, de 2 DEZ 10

Pag Ni

3) Promoção - Transcrição

- a) "Portaria Nr 003-DGP/DAProm-CPQAO, de 29 NOV 10.
- O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 21 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 834, de 14 NOV 07, resolve:

Promover, por antiguidade, aos postos imediatos, a contar de 1º DEZ 10, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais a seguir relacionados:

- (1) Ao Posto de Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais os Primeiros-Tenentes
 - (a) CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

JOSÉ CAVALCANTE BARCELOS DA ROSA - 11ª ICFEX

(b) CATEGORIA TOPÓGRAFO

ANÍGER JOSÉ COSTA LIMA - D Cont

(2) Ao Posto de Primeiro-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais os Segundos-Tenentes

CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

JULIO CESAR PINTO GOIS - SEF OZAIR OLIVEIRA SILVA FILHO - CPEX ROSALVO LOURENÇO DA SILVA - DGO

- b) "Portaria Nr 004-DGP/DAProm-CPQAO, de 29 NOV 10.
- O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 21 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 834, de 14 NOV 07, resolve:

Promover, por merecimento, a contar de 1º DEZ 10, os subtenentes a seguir relacionados:

Ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais os Subtenentes

(1) QMS INFANTARIA

JOSÉ MARCIO DA SILVA - SEF

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 225, de 2 DEZ 10

Pag Nr

(2) QMS COMUNICAÇÕES

ROBERIO DAS CHAGAS FERREIRA - 11ª ICFEx"

(Transcrito do DOU Nr 229, de 1º DEZ 10, Seção 2)

Em consequência, a SEF e as OMDS tomem as providências decorrentes.

4) Alta Hospitalar - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a MDO Nr 873-Int/HFA, de 21 NOV 10, a seguir transcrita:

"SEF - NR 873-INT DE 21 NOV 10 - INFO ALTA HOSP DIA 19 NOV 10 REF 2° TEN LUCIANA OLIVEIRA POLICE DE FREITAS PT INFORMAÇÕES TEL (61) 3966-2376 CMG (MD) ANTONIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES - VICE-DIRETOR DO HFA"

Em consequência, a SG1/SEF e a interessada tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Promoção - Transcrição

"Portaria Nr 004-DGP/DAProm-CPS, de 29 NOV 10.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovadas pelo Decreto Nr 4.853, de 6 OUT 03, resolve:

Promover, por merecimento, à graduação imediata, a contar de 1º DEZ 10, os graduados a seguir relacionados:

- a) À Graduação de Subtenente os Primeiros-Sargentos
 - (1) INFANTARIA

DAVID DA SILVA BALBINO - SEF GENILSON VAZ E SILVA SOUSA - CCIEX FRANCISCO JOSÉ BARBOSA MARTINS - DGO

(2) CAVALARIA

VOLNEI DA SILVA BORBA - CPEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 225, de 2 DEZ 10

Pag N

(3) COMUNICAÇÕES

FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA - CPEX CARLOS ANTONIO LUCIO ALENCAR - DGO

(4) INTENDÊNCIA

GILSON MENDES DA SILVA - 11ª ICFEX

b) À Graduação de Primeiro-Sargento os Segundos-Sargentos

MNT DE ARMAMENTO

CARLOS MARCELO ROCHA SANTOS - CPEx"

(Transcrito do DOU Nr 229, de 1º DEZ 10, Seção 2)

Em consequência, a SEF e as OMDS tomem as providências decorrentes.

2) Escritura Pública Declaratória de União Estável - Apresentação

O Sd JEFERSON CAMPOS RODRIGUES, desta Secretaria, apresentou a Escritura Pública Declaratória de União Estável, datada de 23 NOV 10, expedida pelo Cartório do 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, onde consta, no livro Nr 0731, Fl Nr 031, a União Estável com a Sr KEILA RODRIGUES GOMES.

(Solução à Parte S/Nr, de 25 NOV 10, do Sd J. CAMPOS)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

3) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao ano de 2009, a contar de 30 NOV 10, ao S Ten PAULO SÉRGIO SANTOS PINHEIRO, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 3 DEZ 10. Restam-lhe 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao ano de 2009, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução à Parte Nr 029-Almx/SEF, de 25 NOV 10)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 225, de 2 DEZ 10

Pag Nr

c. Diversos

1) Nova Sistemática de Formação do Oficial de Carreira do Exército Brasileiro - Transcrição

"Portaria Nr 152-EME, de 16 NOV 10.

Aprova a Diretriz para a Implantação da Nova Sistemática de Formação do Oficial de Carreira do Exército Brasileiro da Linha de Ensino Militar Bélico e dá outras providências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5° da Estrutura Regimental do Exército, aprovada pelo Decreto Nr 5.751, de 12 ABR 06; e em conformidade com o art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R- 173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nr 514, de 29 JUN 10; com o art. 3°, inciso III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nr 951, de 19 DEZ 06; e com o art. 100, inciso X, e art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 041, de 18 FEV 02, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação da Nova Sistemática de Formação do Oficial de Carreira do Exército Brasileiro da Linha de Ensino Militar Bélico, que tem caráter experimental. Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA DE FORMAÇÃO DO OFICIAL DE CARREIRA DO EXÉRCITO BRASILEIRO DA LINHA DE ENSINO MILITAR BÉLICO

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à implantação da Nova Sistemática de Formação do Oficial de Carreira do Exército Brasileiro da Linha de Ensino Militar Bélico.
- b. Definir as atribuições deste Órgão de Direção Geral (ODG) e dos órgãos de direção setorial (ODS) envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.
- c. Orientar o(s) Projeto(s) e o(s) Processo(s) de implantação inerentes à Sistemática em apreço, de modo a que os prazos estabelecidos sejam cumpridos e as ações sejam desenvolvidas com o máximo de qualidade.

2. OBJETIVOS

- a. Implantar as alterações planejadas.
- b. Reestruturar a formação do oficial de carreira do Exército Brasileiro da Linha de Ensino Militar Bélico.

6. ATRIBUIÇÕES		

i. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 225, de 2 DEZ 10

Pag Ni

Estudar a possibilidade de reverter recursos do Fundo do Exército, de acordo com a solicitação do DECEx, para viabilizar a implantação da Nova Sistemática em pauta, conforme o Cronograma Geral de Implantação estabelecido nesta Diretriz.

(Transcrito do BE Nr 47, de 26 NOV 10) (Nota Nr 745-SG1.1.3/SEF, de 29 NOV 10)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências.

2) Transformação da Escola de Instrução Especializada - Transcrição

"Portaria Nr 161-EME, de 22 NOV 10.

Aprova a Diretriz para transformação da Escola de Instrução Especializada.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso das atribuições que lhe confere art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nr 951, de 19 DEZ 06 e art. 5º, inciso VIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nr 514, de 29 JUN 10, em conformidade com o inciso X do art. 100 e com o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 041, de 18 FEV 02, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Leste, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

- Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Transformação da Escola de Instrução Especializada, que com esta baixa.
 - Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à transformação da Escola de Instrução Especializada (EsIE).
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz (Dtz).

.....

6. ATRIBUIÇÕES

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 225, de 2 DEZ 10

Pag Nr 8

i. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

- 1) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da EsIE.
- 2) Integrar o Projeto de Transformação da EsIE a cargo do DECEx, indicando os membros da Equipe de Projeto necessários.

(Transcrito do BE Nr 47, de 26 NOV 10) (Nota Nr 746-SG1.1.3/SEF, de 29 NOV 10)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Adicional de Habilitação - Ordem de saque

Seja sacado o Adicional de Habilitação no percentual de 16 % (dezesseis por cento), a contar de 28 OUT 10, para o 1º Ten ALEXANDRE FRANCO MIRANDA, desta Secretaria, por ter concluído com aproveitamento o curso de Pós-graduação, nível Mestrado, a seguir especificado e aplicar efetivamente os conhecimentos adquiridos no referido curso na sua atividade funcional, conforme comprovação publicada no BI/SEF Nr 220, de 25 NOV 10, e de acordo com a letra "b", do inciso II, do art. 1º, inciso III do art. 3º e tabela III, do Anexo II, da MP 2.215-10, de 31 AGO 01, combinado com o Ofício Nr 1880/07-DGP, de 5 DEZ 07 versando sobre Adicional de Habilitação devido a oficiais com curso de mestrado:

Curso e código	Período	Estabelecimento de Ensino
Pós-graduação nível Mestrado em Ciências da Saúde; Código: TMW01.	2008/1 a 2010/1	Universidade de Brasília

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes providências administrativas:

1) faça a alteração do campo 25 da Ficha-Cadastro/SIAPPES, para 884 do militar supramencionado, conforme modelo a seguir; e

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	305632898	25	884

2) faça o saque do Adicional de Habilitação atrasado, referente ao período de 28 OUT a 31 DEZ 10, por meio do código A23, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info		
1	305632898	35	A23 00043161		
(Nota Nr 603-SG1 2/SEE de 30 NOV 10)					

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 225, de 2 DEZ 10

Pag Nr

b. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

O Sd MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA GONDIM, desta Secretaria, apresentou a Escritura Pública Declaratória de União Estável registrada no Livro 004, Folha 009, datada de 10 NOV 10, do Cartório de Registro Civil e Notas, Formosa/GO, na qual consta que o referido militar mantém com a Sra MILKA CAMILA PEREIRA DE LIMA, convivência pública, contínua e duradoura, sob união estável, com o objetivo de constituição de família, há 6 (seis) anos, conforme publicado no BI/SEF Nr 218, de 23 NOV 10 e solicita sua inclusão no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Salário-Família e Imposto de Renda.

(Solução ao Encam Nr 121-SG1.4/SEF, de 11 NOV 10)

Em consequência:

- 1) Incluo na relação de dependentes do Sd MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA GONDIM, desta Secretaria, a Sra MILKA CAMILA PEREIRA DE LIMA, sua companheira, a contar do mês de novembro de 2010, de acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 JUN 1968 (Salário-Família), inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda) e inciso I do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 AGO 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx).
 - 2) a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Sd MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA GONDIM, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um) conforme o modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	351585819	14	0101

b) faça o saque (CODOM CPEx) da quota do Salário-Família atrasada que a militar faz jus referente ao mês de novembro de 2010, conforme o modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	351585819	35	A380000016

- c) faça por intermédio do BID-ONLINE a inclusão da Sra MILKA CAMILA PEREIRA DE LIMA no CADBEN/FUSEx.
- d) mande o Sd MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA GONDIM fazer o cadastro da Sra MILKA CAMILA PEREIRA DE LIMA, sua companheira, com o ICT/SEF.

(Nota Nr 678-SG1.2/SEF, de 29 NOV 10)

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 10

Cont BI Nr 225, de 2 DEZ 10

c. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 3 DEZ 10					
Classes	Quantitativos		Comp	lementos	
Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	8	CF	109	
Oficiais PTTC	RR	0		,	
ST e Sgt	RR	9			
ST e Sgt PTTC	RR	0			
Cb, Tf e Sd	QR	92			
Outras OM	RR/QR	0			

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (OS):

Para o dia 3 DEZ 10					
Café:	89	Almoço:	109	Jantar:	86

(Nota Nr 336-Sv Aprv/SEF, de 2 DEZ 10)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças